



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 16/2020 – São Paulo, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0043475-76.2019.4.03.8000

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE licença saúde de 07 a 21 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/01/2020, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019615-51.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marli Marques Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 16 a 30 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/01/2020, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000923-62.2020.4.03.8000

Interessado(a): Sergio Henrique Bonachela

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA licença saúde no dia 13 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/01/2020, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013774-70.2019.4.03.8000

Interessado(a): Helena Furtado da Fonseca

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 16 a 20 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/01/2020, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022991-74.2018.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA licença saúde no dia 14 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/01/2020, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5458141/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - RP

PROCESSO SEI Nº 0036186-92.2019.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico nacional, em qualquer suporte físico.

Obtenção do edital: 24/01/2020, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/3/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 07/02/2020, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 07/02/2020, às 11h30.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5459927/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 5459927

Conforme documento 5459919, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, no período de 20/01/2020 a 21/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5459904/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030193-10.2015.4.03.8000

Documento nº 5459904

Conforme documento 5459897, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, no período de 17/01/2020 a 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5459221/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006554-60.2015.4.03.8000

Documento nº 5459221

Conforme documento 5459217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE EUSEBIO, no período de 18/01/2020 a 20/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5457669/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Conforme documento 5457668, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5458830/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 5458830

Conforme documento 5458824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no dia 20/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5457792/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 5457792

Conforme documento 5457791, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO, no dia 20/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5457671/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000874-94.2015.4.03.8000

Documento nº 5457671

Conforme documento 5457670, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, no período de 15/01/2020 a 26/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0023759-63.2019.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 03.09.2019 N° antigo : 2019.80.00.023759-2 Classe: RecAdm 1585 RECURSO ADMINISTRATIVO RECTE : HEITOR JOSE DA SILVA ADV : PR034202 THAIS TAKAHASHI RECD (A) : Conselho da Justiça Federal da 3ª Região APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) BENEFÍCIOS ESPÉCIE/PREVDISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 03.09.2019 RELATOR : DES. FED. CORREG. REGIONAL - JF 3ª REGIÃO - ÓRGÃO ESPECIAL Acórdão N° 5091488/2019 E M E N T A DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. JULGAMENTO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PRINCÍPIO DO INFORMALISMO PROCEDIMENTAL. CORREIÇÃO PARCIAL. INVERSÃO TUMULTUÁRIA INEXISTENTE. RECURSO DESPROVIDO. 1. Não se insere na competência do Conselho da Justiça Federal o exame de eventual ilegalidade, error in iudicando ou mesmo error in procedendo, por meio de correção parcial, instrumento destinado exclusiva e excepcionalmente a tratar de inversão tumultuária do processo, praticada com abuso de poder, quando não seja possível corrigir a decisão por recurso previsto na legislação ordinária. 2. Não configura inversão tumultuária do processo a decisão do magistrado que, fundamentadamente, cassa assistência judiciária gratuita, reputa prescindível a prova pericial diante da documentação existente nos autos e, ainda assim, faculta ao autor da ação que, querendo, produza a prova técnica mediante recolhimento dos honorários do perito. 3. A alegação de cerceamento de defesa e tumulto processual, ao argumento de que a legislação não prevê recolhimento de custas no Juizado Especial Federal e que a prova documental nos autos não retrata a realidade do ambiente de trabalho nocivo à saúde, sendo imprescindível a prova pericial, não cabe em sede de correção parcial, pois envolvida a discussão de eventual ilegalidade ou error in iudicando, e não inversão tumultuária do processo. 4. A correção parcial, inserida na competência do Conselho da Justiça Federal, órgão da estrutura administrativa da Corte, não pode ser admitida fora das hipóteses excepcionais de cabimento, pois implicaria suprimir, caso assim fosse interpretada, a competência dos órgãos regulares da estrutura jurisdicional, não podendo, ademais, servir de atalho para a busca de solução mais rápida e célere na perspectiva da parte, mas à custa e em detrimento do devido processo legal, previsto na legislação recursal aplicável ao caso. 5. Recurso desprovido. A C Ó R D Ã O Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. São Paulo, 09 de outubro de 2019. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 5428950/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007258-31.2019.4.03.8001

EMPRESA: PISOTRON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 3/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5428806).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **PISOTRON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. EPP**, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 01 (um) mês**, pela não entrega de documentação exigida pelo certame, com fundamento no item 18.1.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 031/2017-RP c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

3. Intime-se a empresa **PISOTRON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. EPP** por um das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação das penalidades retro transcritas, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal n. 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2020, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5458375/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029206-63.2018.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5458333), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5363977), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na apresentação das cópias da apólice de seguro de vida em grupo e dos certificados individuais de cada vigilante alocado, em descumprimento ao item 5.16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 59/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5426490/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020906-78.2019.4.03.8001

EMPRESA: W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 002/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5426435).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**.

3. Intime-se a empresa **W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer supracitado.

4. Publique-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5461865/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019-RP

Processo nº 0009545-64.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para a aquisição de materiais de manutenção predial (hidráulica), foi adjudicado às empresas Escame's Engenharia e Distribuidora Eireli (itens 1 e 17, aos preços unitários de R\$ 14,40 e R\$ 7,74), Davop Comercial Eireli (itens 2, 3 e 4, aos preços unitários de R\$ 0,43, R\$ 0,48 e R\$ 11,00), Itaca Eireli (itens 5 a 11 e 13, aos preços unitários de R\$ 3,12, R\$ 11,00, R\$ 13,62, R\$ 0,27, R\$ 0,36, R\$ 283,00, R\$ 18,00 e R\$ 12,00), Rodrigo Meseguer Cardoso (itens 12, 14 e 15, aos preços unitários de R\$ 15,50, R\$ 45,00 e R\$ 140,00) e Transtam Comercial Eireli (item 16, ao preço unitário de R\$ 21,89).

São Paulo, 22 de janeiro de 2020.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 22/01/2020, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-SP Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, do artigo 62, da Lei nº 5010/1966, o qual disciplina que, além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro.

RESOLVE:

Divulgar a escala de PLANTÃO do feriado forense dos servidores da Área Administrativa da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020, das 09:00 às 19:00 horas, conforme segue:

DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

	DEZEMBRO DE 2019					JANEIRO DE 2020		
Maria Helena de Almeida Santos	20	23	26	27	30	2	3	6
Andrea Lanigra Guimarães	20					2	3	6
Leonardo Nobuaki Arai	20	23	26	27	30			
Marina Stela de Oliveira	20	23	26	27	30			
Paula Freitas Borges	20	23	26					
Rejane Aparecida Pereira						2	3	6

Seção de Diárias e Passagens

Simone Ana de Sá	20	23	26	27				
Graziella A. M. Dias Silva	20		26					
Magnolia Mitsue Arae		23	26	27				

Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional

Telma R. Faria de Paula			26	27			3	6
Debora Diniz Donato	20	23			30	2		
Karine Carvalho Sales	20					2	3	6
João Batista de Santa Rosa		23	26	27	30			

SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Izabel Cristina Leite	20	23	26	27	30			
Conrado Feijó da Silva						2	3	6

Núcleo de Fiscalização de Contratos

Marcelo Luiz Apolinário da Silva	20							
Aldina Paulos Cabral						2	3	
Elisa Lopes Pinto	20							
Leila Edivirges Moreira	20							
Lucas D'Alessandro Pazin	20							

Núcleo de Contratos

Marcela Oyama do Carmo	20	23	26	27	30	2		6
Daniela Yuri G. Haranaka Toyota		23	26	27				
Lucila Toninato Nasr	20	23	26					
Luiza Pinho de Carvalho	20			27				
Monica Martins Leme Tulha	20	23	26					
Patrícia Krodi dos Santos	20	23	26					
Paula Gislaine Barcelos	20	23	26	27	30	2	3	
Ricardo Kowalesky Russo	20	23	26					
Vinicius Oliveira Teixeira	20							

Núcleo de Compras e Licitações

Anisio Francisco de S. e Silva	20	23	26	27	30			
Carlos Mituru Miyamoto	20	23	26	27	30			
Elis Cristina Compolt	20	23		27	30			
Elizabeth Mitiko Higuti	20	23						
Florisvaldo dos Santos	20			27	30			
Greta Aoki								
Hariston Lima da Silva	20	23	26	27	30			
Renato Ladwig Dos Santos		23	26	27				
Yukio Kimura	20	23		27				

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO

Elaine Cristina Cestari	20	23	26	27	30	2	3	6
Aparecida Rangel Ramos	20							
Renata Rodrigues Martins	20		26			2	3	

Núcleo de Biblioteca

Luiz Guilherme Martins			26	27	30			
Angélica Resende				27	30	2		
Cristiane Gomes Toledo	20		26	27				6
Eleni Cristini Fugikaha	20	23	26	27	30			
Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli	20							6
Maria Aparecida R. Teixeira	20							6
Maria Mikie Muramoto	20	23	26	27	30			6
Maristela Strefezza Lopez	20	23	26	27			3	6
Rosemeire de Fatima F. P. Costa	20	23			30	2	3	6
Silvana dos Santos Santanna	20	23						
Sinara Maria Reis Chaves	20				30	2	3	6

Núcleo de Comunicação Social

Hélio Cesário Martins Junior	20				30	2	3	6
Francisco Javã de C. Amaral	20	23	26	27	30			
Jefferson Santos Messias		23	26	27	30			
Mariana Galluzzi de Sá	20	23				2	3	
Ricardo Acedo Nabarro						2	3	6
Sérgio Ricardo Quaranta	20							

Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

Norma Lúcia da Cunha Soares	20	23						
Andréa Oliveira P. Moschione			26	27	30			
Aline Cristina Paschoal Flores	20	23	26	27				
Kátia C. D'Almeida S. Paulino						2	3	6
Katiuscia Amantes de Souza	20	23						
Luiz Carlos F. Covero	20	23	26	27	30			
Maria Angélica Rocha de Souza	20	23	26	27	30			
Sandro Alves Chiaramonte		23	26		30			
Wagner de Souza	20	23	26	27	30	2	3	6

Núcleo de Inovação Tecnológica

Rogério Antônio B. de Araújo	20	23		27	30		3	6
Edson Barbosa dos Passos			26		30	2		6
João Paulo Tiveron	20	23						
Pedro Henrique Lopes Guerra	20	23	26	27	30	2	3	6
Rodrigo Gonçalves Yunoguthi	20	23		27	30		3	6
Wendel Ferreira da Silva		23	26	27	30			6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Adriana Piesco de Melo	20	23	26	27				
Andréia Bosschart S. Gemignani	20	23	26	27				
Cíntia Miluzzi					30	2	3	6
Mayhumi Laís Takaki					30	2	3	6

Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde

Tatiana Mitiko Maruiti	20	23	26	27	30			
Alison Santos Calado	20	23	26					6
Ana Lúcia Blanco Bastida			26	27				
Ana Luisa Cardieri Martinez	20	23	26	27	30	2	3	6
Ana Paula S. B. S. de Oliveira						2	3	6
Antônio Sérgio Rodrigues	20	23		27	30			
Carlos Cesar da Silva Soares	20	23						
Christiane A. Martins Fonseca	20	23	26					
Cristiane da Silva Outumuro	20	23	26	27	30			

Denise Santi Cintra								6
Denise Tsiemi Goya	20	23						6
Eduardo H. Delascio Salgueiro		23	26	27				
Eveline Pravato					30	2		
Iana Sousa Nascimento		23						
João Sampaio Filho	20							
Lucas Kenji Narimatsu	20	23	26	27				
Maramélia A. de Miranda Alves						2	3	
Márcia A. de Laet Sanches				27	30	2	3	6
Nanci Yamashita		23			30			6
Neide Oda							3	6
Ornella Miho Ishida Tedesco	20	23	26					
Oswaldo Alves de Barros Filho								6
Pablo Augusto de A. Maranhão			26	27				
Priscila Mari Pontes Chen					30			
Rosangela M. Giacomini Souto	20	23	26	27	30	2	3	6
Tairon Said Batista Leite	20							
Tarciane Sousa Ramos	20							
Teresa Buscati Penhaber							3	
Viviane Ferraresi Romagnoli	20			27		2	3	6
Yara Aparecida dos Santos		23	26	27		2	3	

Núcleo de Folha de Pagamento

Marcos Breve	20	23	26	27	30	2	3	6
Adriana Paula de M. Batista	20	23		27	30	2	3	6
Aldo Andrade de Lima			26	27		2	3	6
Flavio Rogério Ferreira	20	23	26	27	30		3	6
Jairo de Pádua Baraldi					30	2	3	6
Lília Tomomi Kawano	20		26	27		2	3	6
Marcos Oliveira Rodrigues	20					2	3	6
Regina do Carmo E. Botelho	20	23	26	27	30	2	3	6
Renata Chiaratto Cavalcante	20	23	26	27	30		3	6
Roselene Santiago	20	23	26	27	30	2	3	6
Sandra Miranda e Silva	20	23	26	27	30	2	3	6
Simone Yamamura			26	27	30	2	3	6

Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios

Manoel Francisco da Silva	20	23	26	27	30			
Haroldo Mitsuhiko Utida	20	23	26	27				
Marcel Garcia S. de Oliveira	20	23	26	27				
Marcos David Olivares					30	2	3	6
Maria Aparecida Barreto Góis					30	2	3	6

Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional

Joceli G. Castelfranchi	20			27			3	6
Audrey Marie Wakasa		23			30	2	3	
Daniele Marx da Silva Barros			26	27		2	3	
Elaine Cristina Pansera		23						
Eliana Pereira Finholdt			26		30			
Fabio Monteiro de Carvalho	20							6
Lucas Oliveira Falcão			26	27				
Luciana Ap. da Silva	20	23			30			
Luciana Carneiro Aliotti							3	6
Luiz Eduardo Ballin								6
Luiza de Resende Mendes Barros	20							6
Mara Rubia M. Novaes Bertani					30	2	3	6
Maria A. F. da Ressurreição	20		26		30		3	6
Maria Aparecida Redondo	20							
Nilda Rodrigues S. Melo	20							
Patricia Gouveia Vieira Coelho			26	27				
Renata S. Shimmoto	20					2	3	6
Talita Lobão Barroso		23		27				
Valter Francisco de Oliveira	20	23	26	27				

Núcleo de Administração Funcional

Giselle Doria Salviani Moraes	20	23	26	27	30	2	3	
Açucena Galuchino Perin						2	3	6
Aguinaldo Aparecido do Carmo	20	23	26	27	30			
Aline Martins Alfieri	20	23						
Amélia Massae Takahashi	20				30	2	3	6
Andrea Rodrigues F. Campos		23						
Angela Medeiros de Moraes	20							6

Danúbio de O. C. Reichmann	20	23						6
Eliane Tiemi Ito				27	30	2	3	
Elisabete Salavracos	20							
Elvira Sais da Silva					30	2	3	
Ilze Russo Mendes	20	23	26					6
Keiko Neide Higa							3	6
Maria Armonia Adan Gil	20		26	27	30	2		
Maria Cristina Fernandes								6
Marisa Cheida Faria	20	23	26	27				6
Nancy Cardoso Silva						2	3	6
Natalia Fernandes Mawakdiye	20				30	2	3	6
Romulo Silva do Nascimento	20	23	26					
Sheila Cristina Castino	20	23	26	27	30	2	3	6
Takeo Ito	20	23	26	27	30			
Tatiana de Souza Lima	20	23	26	27	30	2	3	
Vladimir Lopes Napoli	20	23	26	27	30	2	3	

SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Jane A. do Nascimento	20	23	26	27				
Giulia Yuriko Tanaka	20			27	30	2	3	6

Núcleo de Segurança Institucional

Rogério Fernandes Amaral	20					2	3	6
Abel de Souza		23						
Alan Celso Stefanutto		23	26	27				
Felipe Giovani Oliveira Foglieni	20					2	3	6
Francisco Carlos de Oliveira			26	27	30	2	3	
Gilvan Colaça Viana	20	23			30	2	3	
Helio Marcelo Costa			26					
Ismael de Assis						2	3	6
Itamar de Brito			26					
Ivanira Pereira de Lima	20	23	26					
Janaína de Fátima L. Rodrigues	20	23	26	27				
José Auto Pereira Neto			26	27	30			
Marcelo Accursio	20	23	26	27				
Mayara Garcia Melo			26	27	30			6

Rafael Pacheco de Oliveira Silva				27				
Renato Munhoz de Lima Castro		23	26	27				
Ricardo Ferreira Lima					30		3	6
Rodney Baurich Cabral de Souza		23						
Rogério Rocco Duca	20	23	26	27	30	2	3	6
Ruth Lima Villar			26	27	30	2	3	
Sérgio Ricardo Lozano								6
Vanderley Vasconcelos	20	23	26	27				
Waltamir Aparecido Niero		23						

Núcleo de Penas e Medidas Alternativas

Jussara C. do C. Costa Almeida	20	23	26	27				
Andreia Apar. Trev. Molina		23						6
Claudete Aparecida Guedes	20	23	26	27				
Elida dos Santos Bastos Rolim							3	6
Miriam Cunha Bastos			26	27				6
Vanessa Maria Rodrigues	20	23	26	27	30			

Núcleo de Apoio Judiciário

Rogério Riston Ramos	20					2	3	6
Alexandre Faruoli Ferraretto	20							
Antônio Marcus F. Ramos	20	23						
Cristiane Perozzo Mandoti	20							
Danielle Rodrigues de Luccas	20							
Dirlet Aparecida P. Avallone	20							
Eliana da Silva			26	27	30			
Gisele Rose Pontes	20				30			
Lúcia Kazue Iwaya Yasuda	20							

Núcleo de Apoio à Conciliação

Elaine Saori Maki	20	23	26	27				
Carolina Candeia Galvão	20	23						
Cláudia Rafael A. Nasrallah		23		27				
Danielle Morgado Dias	20	23						
Elka Piorowicz Falek	20	23						

Inara Maria Lopes	20	23	26	27				
Sandra A. de S. Scarabelli	20	23						6
Sandra Helena Carneiro da Cruz	20							

Núcleo de Cálculos Judiciais

Lucas R. S. M. Lobianco	20						3	6
Alexandre SalimAckchar			26					
Gisele Silvestre	20							
Hélio Kazuo Uyeda	20	23	26	27	30	2	3	6
Igor Araújo do Prado							3	6
José Jair Batista Filho	20	23						
Juliana Sousa de Jesus	20	23	26	27	30	2	3	6
Rita Aparecida Godoi de Sousa	20	23	26	27	30			
Rosa Katague Iwase	20							6
Sílvio Weirich Medeiros	20		26	27		2	3	6
Tadeu Romano de Godoy	20	23	26	27				
Tatiana Aparecida da S. Bogaz	20	23	26					

Núcleo de Serviços Administrativos

Delfino de Souza Mendonça	20	23	26	27				
Alex de Oliveira Belas	20	23	26	27	30			
Ana Valéria Lucas P. Furusawa						2	3	6
André de Lima Alves				27	30			
Andres Bertolaso Ribeiro	20	23	26					
Aurea Ruiz Garcia	20	23	26	27	30	2	3	6
Cíntia de P. Grohmann Penaforte	20	23	26	27				
Claudio Ruiz Paschoal	20				30			
Cristiane Bueno Pontes	20							6
Diego Rodrigo Tietz	20	23	26	27	30	2	3	6
Edith Nakassone	20	23	26	27	30	2	3	6
João Osmar Ribeiro	20	23	26	27	30	2	3	6
Marta Lino Pinto						2	3	
Rosita Carolina B. Viccari	20	23	26	27				
Sergio T. Cordeiro Figueiras			26	27	30	2	3	6
Sueli Barbosa	20	23	26					

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Mario Seiji Kavamura	20	23	26	27	30	2	3	6
Cauã Vieira da Silva	20	23	26	27	30			
Flávio Marreco do Nascimento						2	3	6

Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços

Carla Simone dos P. de Moraes	20	23	26	27			3	6
Antonio Marcelo Forestieri	20	23	26	27	30	2		6
Carlos Cesar Leonardi	20	23						
Elaine de Jesus Marques	20	23	26	27	30	2	3	6
Elaine Santos Paes	20	23	26	27	30	2		6
Elison Cruz de Castro	20	23	26	27	30			
Flávia Navarro Queiroz	20	23	26	27	30			
Francisco Carlos de Souza	20	23	26	27	30	2	3	
Guilherme Gonzaga de O. Beyrodt	20		26			2	3	
Ighor Rafael de Jorge	20	23	26	27	30	2	3	6
Josefa Ordonio da Silva	20		26	27				
Karla Santana Matos	20	23	26	27	30		3	6
Laércio Brendaglia	20					2	3	6
Laneluci Moraes Sabater	20		26	27				
Linda Lessa	20	23	26	27				
Luciana Mieirowicz Gomes Silva				27	30	2	3	6
Luís José Pereira	20	23	26	27	30	2	3	6
Margarete Alves Monteiro		23	26	27	30	2		
Massae Sugo	20	23	26	27	30	2	3	6
Murilo Alves Monteiro						2	3	6
Ricardo Assunção de Farias	20						3	6
Ricardo Cordeiro de Jesus	20	23	26	27	30	2		6
Vânia Alcantara de Carvalho		23	26		30		3	6

Núcleo de Apoio Administrativo/ SEAP/ Peixoto Gomide

José Ferreira da Silva Neto	20	23	26	27	30	2	3	6
André Williams R. Campbell		23				2	3	6
Rogério Ferreira da Silva	20	23	26	27	30			
Valdir de Souza	20	23						

Núcleo de Apoio Administrativo / SUTC

Gilson Antas dos Santos	20	23	26	27		2	3	6
Rafael Machado Rizzi					30			6

Núcleo de Apoio Administrativo/ SEAP/ República

Irlando Francisco Bandeira	20	23	26	27	30	2	3	6
Alexandre Miguel da Silva						2	3	
Maria Aparecida do N. e Silva	20	23	26	27	30	2	3	6

Núcleo de Infraestrutura

Renaldo Demeis	20		23	26	27			3	6
Alessandra Ayumi N. Marzocca							2	3	6
Almir Toshiyuki Kubagawa	20		23	26	27	30	2	3	
Danilo Rodolfo Alves	20						2	3	6
Debora Reys Bellucco			23	26	27				
Denys Augusto da Silva	20		23	26	27	30		3	6
Elvis Melo Oliveira	20		23	26	27		2	3	
Emerson Frank Uemura	20		23	26	27	30	2	3	6
Gileno Fernandes da Silva							2	3	6
Gustavo Cambraia de Oliveira	20	21		26	27	30	2	3	6
Ieda Cristina da Silva									6
Inês Regina Gattei	20					30	2		6
Jaine Gonçalves Lopes	20					30			6
Juliana Rodrigues P. da Silva	20								6
Leandro Cezar Almeida Naya									6
Luis Ricardo Pinto	20				27	30	2	3	6
Mauro da Silva Bernardes				26	27		2	3	6
Milton Kazuhiro Sanae	20		23	26	27	30			
Rafael Boldrin				26	27		2	3	6
Reginaldo Mitsuo Iwamoto	20		23	26	27		2	3	
Rodolfo dos Santos Machado	20						2	3	6
Solange Quadros Pina				26	27		2	3	6
Vagner Lucio da Silva	20		23	26	27	30	2	3	6
Valdir Toledo	20								
Wagner Coque Bernardes	20		23	26	27				
Walter Iwao Goshima	20		23	26	27				
Yara Noronha da Costa	20			26	27				

SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL

Jorge Cardoso de B. Melchert	20	23	26	27	30	2	3	6
Abinoam de Amorim						2	3	6
Anselmo Prieto O. Ponze	20	23	26	27	30	2	3	6
Edilei de Souza			26	27	30			
Eduardo Mendes de Oliveira	20	23	26	27				6
José Antônio de Brito	20	23	26	27	30	2	3	6
José Pires Oliveira de Souza	20	23	26	27	30	2	3	6
Rafael Chagas Pessôas	20	23	26	27	30	2	3	6
Sakae Takinami				27	30	2	3	6
Sergio Ferreira Prado	20	23	26	27	30			
Sirleide Pereira Sant'ana	20	23	26	27		2	3	6
Waldemir Vieira de Barros	20	23	26	27	30	2	3	6

Núcleo de Material e Patrimônio

Adriana Kanekadan	20	23	26	27		2	3	6
Adriana Cezar de Barros						2	3	6
Antônio Ardisson	20	23	26	27	30	2	3	6
Eloy Moreira Martin	20	23	26	27	30	2	3	6
Fausto Nunes dos Santos				27	30	2	3	6
João Petri	20	23	26			2	3	6
Kaoru Hoshino	20	23	26	27	30	2		6
Maria Alice de Araújo	20	23	26	27		2	3	6
Patanga Cordeiro da Silva	20	23						
Paulo Sérgio Almeida da Silva	20	23	26	27	30	2	3	6
Tatiana de Oliveira Coelho								6
Vanessa Marquart Quemel	20	23						6

Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial

Sidney David Barbosa Barrack	20	23	26	27	30		3	6
André Rodrigues Alves	20	23	26	27				6
Carla Nardi Toni	20	23	26		30	2	3	6
Gleise Marcia Silva de Godoy	20	23			30	2	3	
Heitor Massaru Horikawa Yagyu	20	23	26	27	30	2	3	
Irany Padilha Benedito	20	23		27				

Mauro Noboru Koga	20	23	26	27	30	2	3	6
Norma Sylvia F. Verde Miguel	20	23	26	27	30	2	3	6
Raul Gonçalves de Oliveira Neto	20	23		27		2	3	6

Núcleo de Gestão Documental e Memória

Marcos Henrique Saat	20	23	26	27	30	2	3	6
Simone Monteacuti Martin	20	23	26	27		2	3	6

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Cristiano Conceição Abílio	20	23	26	27	30	2	3	
Edna de Araujo Guerra	20	23	26	27	30			
Marcos Ribeiro Pereira	20	23	26	27				6
Marinês Gorga Cancellero	20	23	26	27				6
Sandro Castilho Takami		23	26	27				6
Sergio Luis de Miranda	20	23	26	27	30			

Núcleo de Planejamento

Fábio Nunes dos Santos	20	23	26	27	28	30			
Beatriz Melquiades	20		26	27					6
Carlos de Oliveira Mendes						30	2	3	6
Dirce Hajime	20	23	26	27		30			

Núcleo Financeiro

Anselmo Vargas Antenor	20		23		26	27	30			6
Ana Maria Melo Rocha	20		23		26	27	30			6
Antonio Pereira	20		23		26	27	30			
Darci Akemi Eto	20		23		26	27	30			
Denise Suemi Miyadaira	20		23		26	27	30			
Edson Aparecido Mapelli	20	21	23	24	26	27	30			
José Bezerra Neto	20		23		26	27	30			6
Lidia Feldberg Fortin	20		23		26	27				
Marcos Faggionato	20		23		26	27	30			
Maurício Ludovik	20		23		26	27	30			
Milton Yamamoto	20		23		26	27				
Renata Parreira		21	23		26	27	30			
Silvia Maria Scabin Pereira	20		23		26	27	30			

Suely Amaya Sasakura	20			23		26	27	30			
Tatiana Ranullo	20	21	22								
Yoshiko Koga Morioka	20	21		23		26	27	30			

Núcleo Orçamentário

Cecília Kumiko T. Tederke	20	23	26	27	30				6
Adriana Cristina S. Martins	20	23	26	27	30				
Alexandre Xiao Zou	20	23	26	27	30				6
Alice Harumi A. Morita	20	23	26	27	30				
Ana Cláudia Ando Tani	20	23	26	27	30				6
Edinaldo Inacio de Alencar	20	23	26	27	30				
Glenda Dias Pires			26	27	30				
João Luis Carneiro	20	23	26	27	30			3	6
Marcelo Defani	20	23	26	27	30	2			
Monique Camila Basso	20	23	26	27	30	2	3		
Renata Moreira da Silva	20	23	26	27	30				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2020, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, No Uso de suas Competências Delegadas Pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR Nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Ata de Registro de Preços Nºº 12.1107.10.19 (5111081), firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa PERSIANAS NOVAAMERICALTDA., cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas horizontais, com lâminas em alumínio e seus respectivos suportes, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Campinas:

Fiscal: Ednilson Roberto Leme de Godoy RF: 1771 CPF: 120.768.588-73

Substituto: Claudiana Cereda Mayese RF 2803 CPF 092.283.888-70

Prédio Administrativo Praça da República:

Fiscal: Carmen Lucia Uehara Gil da Silva - RF 1352 - CPF 136.730.358-35

Substituta: Thais Menandro Lopes - RF 2430 - CPF 150.964.468-75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/11/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4957532/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0019419-73.2019.4.03.8001

Documento nº 4957532

Considerando a informação SUSL 4957503, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2019, à servidora Lilian Kelen Agostinho Marques - RF 6572, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/12/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957851/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0020505-21.2015.4.03.8001

Documento nº 4957851

Considerando a informação SUSL 4957836, da Seção do Pró-Social, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração dos valores das mensalidades para o servidor José Alex Alves Viana - RF 7533 e seus dependentes Erineide Beserra de Melo, Ana Caroline de Melo Viana e João Victor Alves Viana, a partir de julho/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/12/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5367185/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a informação SUSL 5367098, da Seção do Pró-Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor JULIAN NISHI (RF 5053), a partir de novembro/2018, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/12/2019, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5459890/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010361-51.2016.4.03.8001

Documento nº 5459890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5453203, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 16/01/2020 a 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5459912/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010361-51.2016.4.03.8001

Documento nº 5459912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5454424, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 18/01/2020 a 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5457601/2020

Nos termos do Relatório nº 5438187, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 09/01/2020 a 08/03/2020 ao/à servidor(a) AIRTON PANSARIN - RF 1534.

Ao NUSA, para providências.

DESPACHO Nº 5461006/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Documento nº 5461006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5459863, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 21/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461099/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5461099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5459794, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 21/01/2020 nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461145/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053042-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5461145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5459442, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELICAAMELOTTI - RF 5857, para o período de 20/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461171/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 5461171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5459220, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 21/01/2020 a 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461231/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066517-25.2017.4.03.8001

Documento nº 5461231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5454432, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para o período de 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461239/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066517-25.2017.4.03.8001

Documento nº 5461239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5458942, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para o período de 20/01/2020 a 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461257/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066425-47.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5457657, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935, para o período de 20/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461267/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058339-24.2016.4.03.8001

Documento nº 5461267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5458061, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA BATISTINA DOS REIS - RF 5105, para o período de 20/01/2020 a 26/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461272/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058977-57.2016.4.03.8001

Documento nº 5461272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5457984, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YELLBIN MOROTE GARCIA - RF 8174, para o período de 20/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5461315/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 5461315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5454416, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 16/01/2020 a 02/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5457456/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 5457456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5451399, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 14/01/2020 a 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5459804/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023763-97.2019.4.03.8001

Documento nº 5459804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5354026, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELVIS ANTONIO DA SILVA - RF 1959, para o período de 05/12/2019 a 24/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/01/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ZILA DA COSTA - RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), esteve em férias de 09 a 18/12/2019 e de 07 a 17/01/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias no dia 07/01/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, Agente, para substituí-lo no referido dia.

CONSIDERANDO que o servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), estará em férias de 13 a 24/01/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALVES LUCENA - RF 7602, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 21/01/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, o período de férias da ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO - RF 7558, de 13 a 17/04/2020 e de 13 a 28/10/2020 para 22/06 a 08/07/2020 e para 26 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 21/01/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A **DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) esteve em férias no período de 07/01 a 17/01/2020;

CONSIDERANDO que o servidor **CELSO LUIS BUENO - RF 4719**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) esteve em férias no período de 08 a 17/01/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir a servidora Ana Paula dos Passos de Moraes, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412**,

DESIGNAR para substituir o servidor Celso Luis Bueno, o servidor **RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF 4736**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

DECISÃO Nº 5323720/2019 - BAUR-01V

Processo SEI nº 0061119-97.2017.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado para a destinação dos recursos financeiros, totalizando R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), provenientes valores arrecadados em ações penais ou inquéritos, nos quais foram homologados acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo, transação penal ou prestação pecuniária como pena substitutiva (Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução nº CJF-RES-2014/00295), cujas importâncias estavam depositadas em contas judiciais dos ações penais / inquéritos e foram transferidas para a conta judicial única nº 3965-005.86400908-5, vinculada ao presente processo administrativo SEI 0061119-97.2017.4.03.8001.

Expedido o edital nº 5/2019 (4523022), para seleção de projetos de instituições públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos, nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança, foram de plano indeferidas inscrições das entidades G.R.E.S.C. Mocidade Unida da Vila Falcão - CNPJ 20.126.502/0001-70, Vila Vicentina Abrigo para Velhos – CNPJ 45.023.371/0001-27 e Associação Bauruense de Desportos Aquáticos- CNPJ 13.282.547/0001-79, em razão da intempetividade de suas inscrições.

Por intermédio decisão nº 5129131/2019 - BAUR-01, foi concedido novo prazo para que vinte e seis pessoas jurídicas inscritas sanassem irregularidades na documentação, sob pena de desclassificação e exclusão do processo de seleção, ao mesmo tempo em que foi deferida a inscrição de outras dezoito entidades que estavam com a sua documentação regular.

Regularmente intimadas, Associação Regional Flor de Liz – CNPJ 19.419.529/0001-72, Ação Comunitária Pousadense – CNPJ 05.385.580/0001-04, Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II – CNPJ 59.995.837/0001-60, Sociedade Hípica de Bauru – CNPJ 45.030.467/0001-12, Cáritas Diocesano de Bauru – CNPJ 44.459.758/0001-68, FEB-UNESP – CNPJ 48.031.918/0030-69, Prefeitura Municipal de Bauru – CNPJ 46.137.410/0001-80 e Instituto Terra Guardiã da Natureza e Assistencial – CNPJ 05.438.827/0001-03, não regularizaram sua documentação e foram excluídas do processo de seleção.

Assim, ao final dessa fase preliminar, pela decisão nº 5238080/2019 - BAUR-01V, restaram deferidas as inscrições de trinta e seis pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

- 1- Escola de Educação Infantil Angélica Leite de Freitas – CNPJ 45.032.802/0001-11
- 2- Assistência Vicentina de Pederneras – CNPJ 53.816.724/0001-74
- 3- Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneras – CNPJ 04.783.339/0001-62
- 4- Bom Pastor – Instituto de Valorização Promoção e Integração Humana – CNPJ 54.701.735/0001-71

- 5- Prefeitura Municipal de Boracéia – CNPJ 46.189.734/0001-61
- 6- Legião Mirim de Macatuba – CNPJ 54.724.075/0001-44
- 7- Pequena Obra da Divina Providência – CNPJ 02.868.419/0001-95
- 8- Centro Municipal de Formação Profissional “Prefeito Ideval Paccola”- CNPJ 51.519.197/0001-00
- 9- Associação de Promoção à Inclusão Social- CNPJ 08.975.057.0001-18
- 10- Recriar Projetos Sociais - CNPJ 27.723.005/0001-07
- 11- Organização Santo Antônio de Ação Social – CNPJ 54.724.083/0001-90
- 12- Vila Vicentina dos Velhos Desemparrados de Piratininga – CNPJ 48.372.106/0001-42
- 13- Município de Bauru - Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 46.137.410/0001-80
- 14- APAE de Bauru – CNPJ 45.032.745/0001-70
- 15- Associação Vôlei de Bauru – AVB – CNPJ 07.638.587/0001-08
- 16- Comunidade Bom Pastor – CNPJ 59.994.467/0001-47
- 17- Sociedade de Proteção à Velhice Lar Padre Jeremias - CNPJ 45.963.972/0001-10
- 18- Legião Mirim de Bauru – CNPJ 45.029.964/0001-09
- 19- APIECE – Associação de Pais para Integração Social e Escolar da Criança Especial – CNPJ 54.727.649/00001-38
- 20- Fundação Amigos de Joãoábidu – CNPJ 11.380.709/0001-86
- 21- Casa da Família de Cabrália Paulista – CNPJ 07.001.051/0001-87
- 22- Município de Pirajuí – CNPJ 44.555.027/0001-16
- 23- Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes – CNPJ 54.733.290/0001-01
- 24- Creche e Berçário Santa Maria Gorette – CNPJ 50.543.990/0001-82
- 25- Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos – CNPJ 02.264.975/0001-52
- 26- APAE de Duartina – CNPJ 48.372.627/001-08
- 27- APAE de Lençóis Paulista – CNPJ 44.526.812/0001-40
- 28- Associação Wise Madness – CNPJ 13.890.668/0001-01
- 29- Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus- Centro socioeducativo Irmã Adelaide – CNPJ 61.015.087/0034-23
- 30- APM da EE. Major Fraga – CNPJ 49.142.318/0001-04
- 31- Prefeitura Municipal de Borebi – CNPJ 54.724.802/0001-73
- 32- Associação Garra de Tigre de Kung Fu – CNPJ 08.484.138/0001-15
- 33- Sorri-Bauru – CNPJ 47.641.907/0001-01
- 34- Associação do Coração Misericordioso de Jesus – CNPJ 08.965.301/0001-61
- 35- Creche Berçário Dr. Leocárdio Correa – CNPJ 45.029.857/0001-72
- 36- Associação Beneficente Cristã – CNPJ 44.998.144/0001-54

Nos termos do inciso VIII, do Edital n.º 5/2019, apresentaram documento comprobatório da manutenção de prestadores de serviços à comunidade ou egressos do sistema prisional, as entidades Associação Wise Madness – CNPJ 13.890.668/0001-01, Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus- Centro socioeducativo Irmã Adelaide – CNPJ 61.015.087/0034-23 e Legião Mirim de Bauru – CNPJ 45.029.964/0001-09.

A Creche Berçário Dr. Leocárdio Correa – CNPJ 45.029.857/0001-72 apresentou informação do Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, de disponibilização de mão de obra na modalidade de serviço comunitário para a entidade durante o período de 15 de maio a 11 de outubro de 2002.

As entidades Comunidade Bom Pastor - CNPJ 59.994.467/0001-47 e Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras - CNPJ 04.783.339/0001-62 foram contempladas anteriormente com a destinação de valores pela 1ª Vara Federal de Bauru.

O Ministério Público Federal foi ouvido, primeiramente na ocasião da expedição do edital de seleção e após a regularização da documentação, tendo formulado seu parecer, opinando pela seleção dos projetos apresentados por Associação Wise Madness – CNPJ 13.890.668/0001-01, Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus-Centro socioeducativo Irmã Adelaide – CNPJ 61.015.087/0034-23, Legião Mirim de Bauru – CNPJ 45.029.964/0001-09 e Casa da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 46.137.410/0001-80.

É o relatório.

Decido.

Dispõe o Edital n.º 5/2019, no seu item 7, que caberá ao Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bauru, ouvido o Ministério Público Federal, a seleção dos projetos dentre os apresentados e com a documentação em situação regular, em decisão fundamentada, priorizando projetos de instituições que:

"(...) Mantenham, por maior período e em maior quantidade, prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal; Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade; Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte; Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade. Na análise dos projetos, será dada prioridade àqueles apresentados por entidades que ainda não tenham sido contempladas com destinação de valores pela 1ª Vara Federal de Bauru."

Analisando os projetos apresentados pelas trinta e seis entidades devidamente inscritas, à luz das vedações, parâmetros e critérios elencados, este Juízo, acolho o parecer do Ministério Público Federal para selecionar quatro projetos, que melhor satisfazemos requisitos indicados no item 7 do edital:

1-Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 13.824.844/0001-07–4813929.

A Secretaria Municipal de Saúde de Bauru implantou a Casa da Mulher no ano de 2018, tendo como objetivo atuar como matriciadora e implementadora de políticas públicas voltadas para o público feminino no município, com especial atenção à violência contra a mulher. Apresentou o projeto **“Capacitação em acolhimento a mulheres vítimas de violência”**.

As despesas deste projeto estão orçadas em de R\$ 19.750,00 e prazo de execução de cento e oitenta dia. O projeto objetiva a capacitação de profissionais de saúde, do judiciário e da segurança pública para atendimento a mulheres vítimas de violência, bem assim ampliar o acesso de mulheres em situação de violência no município de Bauru à rede de proteção, contribuindo para o fortalecimento do trabalho em rede.

2-Associação Wise Madness (CNPJ 13.890.668/0001-01) – 4813934. A instituição tem por finalidade promover de forma gratuita, por meio de programas ou projetos socio-assistenciais, terapêuticos, psicoterapêuticos, educacionais, socioculturais, esportivos e paradesportivos, a comunidade em geral.

Apresentou o projeto **“Wisebrac Futebol em ação”**, no valor de R\$ 13.738,80 e prazo de execução de doze meses, objetivando possibilitar aos seus usuários através da convivência saudável e da prática de esportes como alternativas de enfrentamento à criminalidade e ao uso de substâncias psicoativas, colaborando na edificação de valores morais e comportamentais, de modo a criar, divulgar e aprimorar a manifestação esportiva, como forma de comunicação universal capaz de prevenir e transformar o contexto de violência e uso de drogas, integrando diversas faixas etárias e realidades econômicas.

Preende atender 40 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos provenientes dos bairros Parque Jaraguá, Santa Edwirges, Jd. Andorfato e Roosevelt (bairros periféricos, carentes e com altos índices de violência).

É parceira da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – Central de Penas e Medidas Alternativas, oferecendo vagas para pessoas inseridas no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade desde o ano de 2016 e, neste período, já recebeu 04 prestadores de serviços, conforme declaração anexada aos autos.

3-Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ 61.015.087/0034-23) – 4813942.

A instituição, de caráter religioso, tem por finalidade, entre outras, promover a educação formal e profissionalizante, a inclusão social dos destinatários da política pública de assistência social.

Uma entidade parceira do IASCJ é o Centro Irmã Adelaide, sediada no bairro Ferradura Mirim em Bauru, que atende, em diversos programas, crianças e adolescentes (de 6 a 15 anos) e idosos (a partir de 60 anos) encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Apresentou o projeto “**Projeto Cidadão do Futuro**”, no valor de R\$ 18.158,84 e prazo de execução em 31/06/2019, que objetiva realizar adequações do mobiliário e aquisição de materiais visando aprimorar as atividades com maior conforto e segurança às 155 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos que atende. Tal entidade é parceira da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – Central de Penas e Medidas Alternativas, oferecendo vagas para pessoas inseridas no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme documentos trazidos aos autos. Também é parceira da Fundação Casa e matriculou em curso profissionalizante dois adolescentes infratores que cumpriam medida socioeducativa, conforme declaração apresentada.

4-Legião Mirim de Bauru (CNPJ 45.029.964/0001-09) – 4813959. A instituição tem por finalidade proteger, amparar e educar social e profissionalmente o jovem carente, sem discriminação de raça, nacionalidade, cor, condição social e credo religioso ou político, bem como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Apresentou o projeto “**Robótica Pedagógica – Integração e Aprendizagem**”, no valor de R\$ 18.050,00 e prazo de execução de maio/19 a abril/20, que objetiva despertar a autonomia profissional e o empreendedorismo por meio da linguagem, matemática, física, eletricidade, eletrônica, mecânica, arquitetura, ciências, história, geografia, artes, entre outras para adolescentes com idade entre 14 anos e 6 meses e 18 anos, do sexo masculino, matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangências dos CRAS.

É parceira da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – Central de Penas e Medidas Alternativas, oferecendo vagas para pessoas inseridas no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade desde 30/06/2014 e, neste período, já recebeu 27 prestadores de serviços, conforme declaração apresentada.

Portanto, as quatro entidades referidas estão aptas a ter seus projetos aprovados, pois atendem aos critérios e às formalidades previstas no Edital, os valores dos seus projetos encontram-se dentro do limite estabelecido (**R\$ 19.750,00**), e a soma dos valores dos quatro projetos não ultrapassa o montante de **R\$ 79.000,00**, disponível na conta da agência 3965, operação 005, nº 86400908-5, da Caixa Econômica Federal-PAB Justiça Federal, vinculada a este processo (itens 1 e 4 do Edital).

Este Juízo constatou a existência de outras entidades com atividades relevantes e merecedoras de apoio do poder público, que, todavia, não estão sendo contempladas nesta oportunidade, em razão da inexistência de outros recursos e pela limitação do número de projetos a serem contemplados com as verbas (somente quatro).

Proceda a Secretaria à publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e à divulgação na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jf3p.jus.br>), nos termos do item 8 do Edital, e encaminhe-se cópia, por correio eletrônico, às entidades que participaram do certame.

Ato contínuo, intimem-se **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 13.824.844/0001-07)**, **Associação Wise Madness (CNPJ 13.890.668/0001-01)**, **Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ 61.015.087/0034-23)** e **Legião Mirim de Bauru (CNPJ 45.029.964/0001-09)** para, **no prazo de até 10 (dez) dias (até às 23h59min do décimo dia)**, apresentar os documentos complementares (item 5.2 do Edital n.º 5), cujo envio à 1ª Vara Federal de Bauru, deverá ser **exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida nos incisos I a VIII do item 5.2**, ao endereço bauru-se01-vara01@trf3.jus.br.

Findo o prazo de dez dias mencionado no parágrafo anterior, as quatro entidades cujos projetos foram selecionados, deverão apresentar, **na Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru, no prazo de até 5 (cinco) dias**, os originais dos documentos **preliminares e complementares**, apresentados por via eletrônica, para conferência.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público Federal.

Bauru, 21 de janeiro de 2020.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO , Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas do servidor infra relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Diversas (FC-05), férias de 21 a 31 de janeiro de 2020, por JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/01 às 09h de 31/01/2020	1ª JEF	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/01 às 09h de 03/02/2020	1ª JEF	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
FEVEREIRO/2020	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
------------	----------------------

Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 17/01/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/01/2020 às 09h de 24/01/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 24/01/2020 às 09h de 31/01/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 17/01/2020 às 9h de 24/01/2020	JEF	Eduardo Lemos Nozima

Das 19h de 24/01/2020 às 9h de 31/01/2020	JEF	Reginaldo Silveira
---	-----	--------------------

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 18/01/2020 a 21/01/2020	João Batista Ribeiro da Silva
De 22/01/2020 a 23/01/2020	Flávia Vilela Ferreira
De 24/01/2020 a 29/01/2020	Armando Marques Gava
De 30/01/2020 a 31/01/2020	Flávia Vilela Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

Art. 4º - DETERMINAR que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 20/01/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, MM Juíza Federal Titular Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06, estará em gozo de férias, nos períodos de **07/01/2020 a 16/01/2020**, portaria 32 de 31 de agosto de 2018; **20/01/2020 a 29/01/2020**, portaria 32 de 06 de setembro de 2019 e de licença médica no dia **17/01/2020**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, para substituí-lo nos referidos períodos de férias e licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 20/01/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE, as **Portarias de nº 5386662, 5241153 e 5395671**, com relação à servidora **SUZANA ALENCAR- RF3626** para que fique constando:

ONDE SE LÊ: "...

PORTARIA 5386662

DE:

17/02 a 21/02/20 **PARA: 21/02/2020**

LEIA-SE:

DE: 17/02 A 21/02/2020 PARA 20/02 A 21/02/2020

PORTARIA 5241153

DE:

04/11/2019 a 08/11/2019 para **25/11/2019 a 29/11/2019** (3ª parcela de 2019)

LEIA-SE:

de 04/11/2019 a 09/11/2019 para **25/11/2019 a 30/11/2019** (3ª parcela de 2019)

PORTARIA 5395671

DE:

04/11/2019 a 09/11/2019 para **25/11/2019 a 29/11/2019** (3ª parcela de 2019)

LEIA-SE: de 04/11/2019 a 09/11/2019 para **25/11/2019 a 30/11/2019** (3ª parcela de 2019)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 07/01/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria:

De: 07/01/2020 a 16/01/2020

Para: 26/02/2020 a 06/03/2020

De: 27/01/2020 a 05/02/2020

Para: 29/06/2020 a 08/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 16/01/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-05VNº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 26/2019 (5327933), no tocante às férias da servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, para constar:

onde se lê:

De: 07/01/2020 e 17/01/2020 e 29/06/2020 a 07/07/2020

Para: 07/01/2020 a 10/01/2020 e 01/07/2020 a 16/07/2020

leia-se:

De: 07/01/2020 a 17/01/2020

Para: 07/01/2020 a 10/01/2020 e 28/06/2020 a 04/07/2020

e

De: 25/05/2020 a 05/06/2020

Para: 06/07/2020 a 17/07/2020

e

De: 29/06/2020 a 07/07/2020 e 07/01/2021 a 15/01/2021

Para: 13/10/2020 a 23/10/2020 a 07/01/2021 a 13/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 16/01/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-02VNº 1, DE 07 DE janeiro DE 2020.

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços do Gabinete da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, para fins de atendimento de demandas e metas prioritárias.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA**, RF 5865, marcadas para o período de 09/12/2019 a 19/12/2019, exercício 2019, por **estrita necessidade de serviço**, a partir do dia 13/12/2019, e

REMARCÁ-LAS para o período de 13/04/2020 a 19/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores deste Juizado, bem como a Portaria n. 17, de 01 de março de 2019, que altera período de férias de servidor, ambas deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora Larissa de Andrade Azambuja – RF 3174, conforme segue:

De: 23/03/2020 a 02/04/2020

Para: 04/05/2020 a 14/05/2020;

De: 15/06/2020 a 26/06/2020

Para: 15/05/2020 a 26/05/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, no período de janeiro a junho de 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do Exmo. Juiz Federal Substituto Rafael Minervino Bispo, por motivo de licença médica, de 20 a 25/01/2020, conforme publicação no mapa vara.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto na Portaria OSA-NUAR nº 50, de 10 de dezembro de 2019 (5361921), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.01.2020 a 24.01.2020	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.01.2020 a 24.01.2020	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 21/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 24/01 às 09h de 31/01/2020	1ª	Rosana Campos Pagano

I - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 21/01/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela Servidora;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 29/2019 baixada por este Juízo para fixar os períodos de férias da Técnico Judiciário **IZABEL PEDRO**, RF 2262, para gozo, respectivamente, de 03 a 12/02/2020 (2º período); e de 02 a 10/06/2020 (3º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 16/03/2020 a 25/03/2020 (10 dias), para que passe a constar o período de 04/05/2020 a 13/05/2020 (10 dias).

Antecipação da Remuneração Mensal: Sim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 21/01/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço**, resolve **INTERROMPER** as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnica Judiciária, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, a partir de 21/01/2020, ficando os dias restantes para gozo no período de 30/03/2020 a 07/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Férias servidores

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, esteve em férias no período de 07/01 a 10/01/2020,

CONSIDERANDO que o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556, Supervisor da Seção de Atendimento III - FC 05, da Divisão de Processamento, esteve em compensação de recesso no dia 07/01/2020;

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154 - Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo deste JEF - FC 06, esteve em férias no período de 13/01 a 22/01/2020 e usufruirá de novo período de férias de 03/02 a 12/02/2020;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2020 e fazer constar os períodos de 13/04 a 20/04/2020, 13/07 a 23/07/2020 e 09/11 a 19/11/2020;

II - ALTERAR o período de férias da servidora THAÍS AMARAL DI FINI - RF 2827, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2020 e fazer constar os períodos de 13/01 a 22/01/2020 e 01/06 a 20/06/2020;

III - ALTERAR o período de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2020 e fazer constar o período de 03/11 a 02/12/2020;

IV - DESIGNAR a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805 no período de férias supramencionado.

V - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, anteriormente marcado para 15/01 a 24/01/2020 e fazer constar o período de 01/06 a 10/06/2020;

VI - ALTERAR o período de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcado para 07/01 a 18/01/2020 e fazer constar o período de 10/02 a 21/02/2020;

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, anteriormente marcados para 22/04 a 30/04/2020, 21/09 a 09/10/2020 e 03/05 a 13/05/2021 e fazer constar os períodos de 03/02 a 11/02/2020 (exercício 2019), 12/02 a 21/02 (exercício 2020), 05/05 a 15/05/2020 (exercício 2020) e 29/10 a 06/11/2020 (exercício 2020);

VIII - DESIGNAR o servidor FÁBIO SIMÕES - RF 7202, para substituir o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556, no dia 07/01/2020 (compensação de recesso);

IX - ALTERAR os períodos de férias do servidor BRUNO YUITY SHIMABUKURO - RF 8445, anteriormente marcados para 26/02 a 04/03/2020, 01/07 a 08/07/2020 e 13/10 a 26/10/2020 e fazer constar os períodos de 13/04 a 20/04/2020, 03/08 a 10/08/2020 e 13/10 a 26/10/2020;

X - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcados para 01/06 a 15/06/2020 e 05/12 a 19/12/2020 e fazer constar os períodos de 17/08 a 11/09/2020 e 16/12 a 19/12/2020;

XI - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, anteriormente marcado para 30/07 a 10/08/2020 e fazer constar o período de 21/09 a 02/10/2020;

XII - ALTERAR o período de férias da servidora SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, anteriormente marcado para 31/08 a 29/09/2020 e fazer constar o período de 13/01 a 11/02/2020;

XIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora SELMA CRISTINA DA SILVA - RF 5612, anteriormente marcados para 13/04 a 22/04/2020, 13/07 a 22/07/2020 e 08/09 a 17/09/2020 e fazer constar os períodos de 20/01 a 31/01/2020 e 14/07 a 31/07/2020;

XIV - ALTERAR o período de férias da servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcado para 20/01 a 09/02/2020 e fazer constar o período de 23/01 a 12/02/2020;

XV - ALTERAR o período de férias do servidor RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, anteriormente marcado para 15/01 a 24/01/2020 e fazer constar o período de 20/01 a 29/01/2020;

XVI - ALTERAR o período de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcado para 07/01 a 17/01/2020 e fazer constar os períodos de 20/01 a 24/01/2020 e 03/07 a 08/07/2020;

XVII - ALTERAR os períodos de férias do servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, anteriormente marcados para 20/01 a 03/02/2020 e 29/06 a 13/07/2020 e fazer constar os períodos de 20/01 a 24/01/2020, 29/06 a 13/07/2020 e 03/11 a 12/11/2020;

XVIII - ALTERAR o período de férias do servidor ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409, anteriormente marcado para 09/03 a 07/04/2020 e fazer constar os períodos de 03/02 a 21/02/2020, 13/04 a 17/04/2020 e 15/06 a 20/06/2020;

XIX - ALTERAR os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 04/11 a 13/11/2019 e 07/01 a 16/01/2020 e fazer constar os períodos de 13/01 a 22/01/2020 e 03/02 a 12/02/2020;

XX - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, nos períodos de férias supramencionados;

XXI - ALTERAR o período de férias da servidora GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935, anteriormente marcado para 30/01 a 06/02/2020 e fazer constar o período de 03/02 a 10/02/2020;

XXII - ALTERAR os períodos de férias da servidora CHRISTIANE BERARD - RF 3982, anteriormente marcados para 06/07 a 31/07/2020 e 13/10 a 16/10/2020 e fazer constar os períodos de 27/01 a 05/02/2020 (10 dias), 13/07 a 31/07/2020 (19 dias) e 08/09/2020 (1 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 21/01/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Doutora **LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, em razão da licença paternidade requerida pelo servidor, a escala de férias do servidor RODRIGO PRYTULAK MALAMINI (RF 6691), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

1ª Parcela - 20/01/2020 a 29/01/2020 (10 dias)

para

1ª Parcela - 03/02/2020 a 12/02/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 21/01/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 5, DE 20 DE janeiro DE 2020.

Doutora **LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 30 (5345501), servidor MAURICIO CORREIA, RF 8583, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ : "...EXERCÍCIO 2020"

LEIA-SE : "...EXERCÍCIO 2019"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 21/01/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 6, DE 21 DE janeiro DE 2020.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento de licença paternidade para o período de 13/01/2020 a 01/02/2020, bem como as férias do Diretor de Secretaria, Rodrigo Prytulak Malamini, Analista Judiciário, RF 6691, no período compreendido entre 03 e 12/02/2020 (10 dias),

RESOLVE:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), o servidor **ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968**, Técnico Judiciário, para todo o período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 21/01/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) na data de hoje, agendando os 04 (quatro) dias restantes para o período de 15/06/2019 a 18/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 21/2019 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 10.09.2019,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 09/01/2020 a 08/03/2020, a 1ª PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada(s) de 07/01/2020 a 17/01/2020, referente ao servidor AIRTON PANSARIN, RF 1534, para 09/03/2020 a 17/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

- PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO de 2020 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1 e 2	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	ERISTON DE GOES 7607
3	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
4	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
5	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
6	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
7	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344

8 e 9	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
10	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697
11	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
12	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
13	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
14	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
15 e 16	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
17	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
18	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
19	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
20	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
21	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
22 e 23	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
24 e 25	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
26	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697
27	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
28	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
29	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 21/01/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

1. **AUTORIZAR** a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, a compensar o dia 20 de janeiro de 2020 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2. **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Giordani, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307**, para substituição da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), nos períodos de **07/01/2020 a 10/01/2020 e 13/01/2020 a 24/01/2020**, em virtude de férias.

II - DESIGNAR a servidora **DAYANA MACHADO LARANJEIRA – RF 7400**, para substituição da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA – RF 5285**, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, no dia **22/01/2020**, em virtude de compensação referente a Plantão Judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 01/2019, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

"para gozo no período de 20 a 22/01/2020."

LEIA-SE:

"para gozo no período de 18 a 20/01/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 21/01/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01VNº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 003/2020

ODOUTOR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos para fruição de férias do servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ**, Analista Judiciário, RF 7801, na forma que segue:

---Período anteriormente marcado:

16/03/20 a 29/03/20

Deverá ser gozado da seguinte forma:

26/02/20 a 06/03/20

13/04/20 a 16/04/20.

---Período anteriormente marcado:

30/03/20 a 28/04/20

Deverá ser gozado da seguinte forma:

13/07/20 a 22/07/20

03/11/20 a 13/11/20

07/01/21 a 15/01/21

---Período anteriormente marcado:

01/11/20 a 30/11/20

Deverá ser gozado da seguinte forma:

01/11/21 a 30/11/21

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 004/2020

ODOUTOR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº 003/2020, PARA QUE onde constava gozo de parcela de férias entre os dias 13/04/20 a 16/04/20, deverá ser de 31/03/20 a 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), a compensação no dia 20/01/2020, tendo em vista os plantões presenciais realizados pelo aludido servidor perante este Juízo; e

INDICAR o servidor MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5342422619064896723

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CARA-01VNº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF (documento 5454959),

RETIFICA a portaria CARA-01v, nº 4, de 13 de janeiro de 2020 (documento 5438731), nos seguintes termos:

Onde se lê: "CONSIDERANDO a fruição de licença do servidor LAÉRCIO DA SILVA JÚNIOR, RF 1949, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 12/01/2020 a 19/01/2020;"

Leia-se: "CONSIDERANDO a fruição de licença ~~no~~ do servidor LAÉRCIO DA SILVA JÚNIOR, RF 1949, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 11/01/2020 a 18/01/2020;"

INDICAR a servidora ROSANA DI GENNARO, RF 7237, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5342422619064896723

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de plantão judiciário dos servidores desta 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP nos finais de semana e feriados neste ano de 2020, nos seguintes termos:

11 e 12.01	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI - RF 6570
25 e 26.01	TAMY TISO PONZETO - RF 8260
08 e 09.02	FRANCIELE TAIS INACIO - RF 8486
22 a 25.02	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071
07 e 08.03	MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508
21 e 22.03	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
04 e 05.04	FRANCIELE TAIS INACIO - RF 8486
08 e 09.04	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071
18 e 19.04	MAURÍCIO DE CAMPOS SARAIVA - RF 5639
20.04	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
21.04	ÉRIKA SCABORA ALLEVA - RF 8076
01.05	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236

02 e 03.05	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
16 e 17.05	TAMY TISO PONZETO - RF 8260
30 e 31.05	LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE - RF 5239
12.06	LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE - RF 5239
13 e 14.06	MAURÍCIO DE CAMPOS SARAIVA - RF 5639
27 e 28.06	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
11 e 12.07	ÉRIKA SCABORA ALLEVA - RF 8076
25 e 26.07	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
08 e 09.08	MAURÍCIO DE CAMPOS SARAIVA - RF 5639
11.08	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
22 e 23.08	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
05.09	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
06.09	TAMY TISO PONZETO - RF 8260
07.09	MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508
19 e 20.09	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164
03 e 04.10	LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE - RF 5239
17 e 18.10	MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508
30.10	FRANCIELE TAIS INACIO - RF 8486
30.10 e 01.11	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI - RF 6570
02.11	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164
14 e 15.11	ÉRIKA SCABORA ALLEVA - RF 8076
28 e 29.11	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
12 e 13.12	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente **RESOLVE ALTERAR** as parcelas de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passem a constar como sendo de 22/04/2020 a 30/04/2020; 13/07/2020 a 24/07/2020 e 03/11/2020 a 11/11/2020 ao invés de 19/10/2020 a 17/11/2020, conforme anotado anteriormente; e

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, DIRETOR DE SECRETARIA, RF 5320, possui saldo de horas de plantão, **RESOLVE AUTORIZAR** a compensação do dia 22/01/2020, bem como **INDICAR** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246, para substituí-lo no cargo e no período.e

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo indicados:

JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, RF 8456 - técnica judiciária:

PERÍODO ANTERIOR:

02/02/2020 a 21/02/2020 – 10 Dias

NOVO PERÍODO:

17/03/2020 a 26/03/2020 - 10 dias

ALESSANDRO ALLEF DA SILVA RF 8484 técnico Judiciário

PERÍODOS ANTERIORES:

16/03 a 25/03 – 10 Dias

18/08 a 06/09 – 20 Dias

NOVOS PERÍODOS:

16/03 a 27/03 – 12 Dias

18/08 a 04/09 – 18 Dias

ILAN FUNAKI – RF 7543 Técnico Judiciário

PERÍODOS ANTERIORES:

22/04 a 08/05 – 17 Dias

13/10 a 25/10 – 13 dias

NOVOS PERÍODOS:

11/05 a 23/05 – 13 dias

03/11 a 19/11 – 17 dias

ISRAELAVILES DE SOUZA – RF 6740 Analista Judiciário

PERÍODOS ANTERIORES:

29/06 a 08/07 – 10 dias

13/10 a 22/10 – 10 Dias

09/12 a 18/12 – 10 Dias

NOVOS PERÍODOS:

13/07 a 24/07 – 12 Dias

13/10 a 30/10 – 18 Dias

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-09VNº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Considerando,

- A iminência da entrada em vigor da Lei nº 13.694/2019, prevista para o dia 23 de janeiro de 2020;
- Que o artigo 3º da referida Lei alterou o Código de Processo Penal passando a prever o “acordo de não persecução penal”, nos termos do ora criado artigo 28-A do Código de Processo Penal;
- Que o referido artigo se trata de norma penal mista de conteúdo mais benéfico ao acusado, (uma vez que, em última análise, pode ensejar causa de extinção da punibilidade), razão pela qual deve ser aplicado imediatamente, inclusive nos eventuais processos em curso que já tiveram sua instrução iniciada.
- Que parte considerável do acervo desta Vara Federal Criminal enquadra-se nos requisitos objetivos estabelecidos pela mudança legislativa, sendo passíveis, em tese, de eventual acordo de não persecução penal;

O Exmo Sr. Dr. Silvio César Arouck Gemaque, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por razões de economia e celeridade processual e como intuito de padronizar e agilizar os tramites de secretaria para aplicação da referida Lei, estabelece os seguintes procedimentos:

I- A Secretaria deverá triar no acervo da Vara todos os processos ainda não julgados que, em tese, se enquadrem nas seguintes condições:

- a) O fato imputado ou investigado constituir infração penal com pena **mínima** inferior a 4 anos, consideradas causas de aumento e diminuição aplicáveis ao caso concreto.
- b) Não ser hipótese de transação penal de competência dos Juizados Especiais Criminais, nos termos da lei;
- c) Não haver nos autos descrição de conduta ou elementos probatórios que indiquem que o fato foi praticado com violência ou grave ameaça.
- d) Não haver nos autos descrição de conduta ou elementos probatórios que indiquem reincidência, conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, exceto se insignificantes as infrações penais pretéritas
- e) Não ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo;

II- Os processos que se enquadrarem na situação acima deverão ser encaminhados ao Ministério Público Federal, acompanhados de cópia da presente Portaria, para análise dos demais requisitos legais e eventual acordo de não persecução criminal nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 13.694/2019, no prazo de 30 dias, certificando-se.

III - No caso de recusa, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, a Secretaria dará ciência ao acusado, para os fins do § 14 artigo 28-A, certificando-se.

IV – Formalizado acordo ou havendo requerimento do Ministério Público Federal, os autos respectivos serão encaminhados à conclusão para deliberação e/ou designação de audiência nos termos do § 4º do artigo 28-A do Código de Processo Penal acrescentado pela Lei nº 13.694/2019;

V- A presente Portaria não obsta a apreciação de outros requerimentos referentes ao acordo de não persecução penal em outros processos que porventura não integrem a triagem.

SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 01/2020, deste Juízo, para:

No item onde se lê:

BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305:

PERÍODOS ANTERIORES:

13/04/2020 a 20/04/2020

15/09/2020 a 25/09/2020

NOVOS PERÍODOS:

22/06/2020 A 29/06/2020

08/09/2020 A 17/09/2020

LEIA-SE:

BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305:

PERÍODOS ANTERIORES:

13/04/2020 a 20/04/2020

15/09/2020 a 25/09/2020

NOVOS PERÍODOS:

22/06/2020 a 29/06/2020

08/09/2020 a 18/09/2020

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal, em 21/01/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 25/01/2020 e 26/01/2020 da seguinte forma:

Dia 25/01/2020:

Daniel Taques dos Santos – RF 7339 – Diretor de Secretaria Substituto

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Flavia Fraga Dynia Rinaldi – RF 6820

Dia 26/01/2020:

Daniel Taques dos Santos – RF 7339 – Diretor de Secretaria Substituto

Sebastião Fabiano Pinto Marques – RF 8491

Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Campinas, 21 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 21/01/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02V Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias 25 e 26/01/2020 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE:

Designar as funcionárias abaixo para prestar serviço:

Adriana Aparecida Morato, RF 3504

Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o despacho licenças médicas SJMS n. 5347045;

CONSIDERANDO as férias do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3) do período de **07 a 16/01/2020**;

CONSIDERANDO a compensação de serviço eleitoral pelo servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **17/01/2020**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-5) do período de **20 a 27/01/2020**;

CONSIDERANDO as férias do servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, RF 6259, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) do período de **27/01/2020 a 14/02/2020**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tema atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **ANTONIO CESAR AMARAL MEDINA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 3699, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) no dia **22/11/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria (CJ-3) do período de **07 a 17/01/2020**, sem prejuízo de suas atribuições..

III- DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-5) do período de **20 a 27/01/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

IV- DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) do período de **27/01/2020 a 14/02/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 20/01/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

PORTARIA CPGR-TR Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Dr. **JEAN MARCOS FERREIRA**, MMº. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juizes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2020	FEVEREIRO/2020	MARÇO/2020	ABRIL/2020
1ª Quinzena	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Jean Marcos Ferreira
2ª Quinzena	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dra. Raquel Domingues do Amaral

2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2020	FEVEREIRO/2020	MARÇO/2020	ABRIL/2020
1ª Quinzena	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida
2ª Quinzena	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida

II - INFORMAR que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 20/01/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

PORTARIA CPGR-TR Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM.º Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a participação da MM. Juíza Federal Monique Marchioli Leite, Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, na Escola da Magistratura nos dias **20 e 21/01/2020** (ausência PRES);

CONSIDERANDO as férias da MM. Juíza Federal Monique Marchioli Leite, Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **30/01/2020 a 18/02/2020**;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **07/01/2020 a 26/01/2020**;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral, 1ª Juíza da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **25/01/2020 a 13/02/2020**;

CONSIDERANDO o ato CJF3R nº 4446 de 30 de julho de 2018 (doc. n. **3940766**);

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 11/2019.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a substituição da MMª. Juíza Federal Monique Marchioli Leite na coordenadoria da secretaria única, na forma do quadro infra:

Períodos	Juiz Federal - Coordenador da Secretaria Única
20 e 21/01/2020 30/01/2020 a 18/02/2020	JEAN MARCOS FERREIRA

II - DIVULGAR a substituição da MMª. Juíza Federal Monique Marchioli Leite na admissibilidade dos recursos excepcionais, na forma do quadro infra:

Períodos	Juiz Federal - Coordenador da Secretaria Única
20 e 21/01/2020 30/01/2020 a 18/02/2020	JANIO ROBERTO DOS SANTOS

III - DIVULGAR a substituição do MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Federal
07/01/2020 a 26/01/2020	JANIO ROBERTO DOS SANTOS

IV - DIVULGAR a substituição da MMª. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Federal
25/01/2020 a 13/02/2020	JANIO ROBERTO DOS SANTOS

V - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 20/01/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - RF n. 5355, **Supervisor da Central de Mandados (FC-5)**, gozará férias no período de **20/01/2020 a 29/01/2020** (Sistema e-GP);

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5) a exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Central de Mandados (FC-5)**, **no período de 20/01/2020 a 29/01/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porá - MS, 17 de janeiro de 2020.

Márcio Martins de Oliveira

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7436	Bianca Pereira Faria	A4	A 5	17/07/2019
7441	Liana Zancanaro Busato	A4	A5	07/08/2019
6631	Giovanny Luiz Farrel	B9	B10	27/10/2019
6614	Joici Fabiana da Silva Gunther	B9	B10	10/10/2019
7038	Cristina Aparecida Bruciano Grant	B8	B9	04/11/2019
7119	Marcos de Oliveira Machado Filho	B8	B9	09/12/2019

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodvalho.	A 4	A 5	24/10/2018
7437	Luiz Humberto Montessi Yule	A4	A 5	17/07/2019

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7460	Debora Almeida da Rosa	A3	A4	15/12/2019
7029	Naira Cabral Maciel Almeida	B8	B9	12/11/2019
7026	Ruy Gracias Gomes Junior	B8	B9	28/10/2019
7031	Gisleide Farias Braz	B 8	B9	04/11/2019

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7490	Marcelo Andrade Bezerra	A1	A2	30/05/2019
6925	Adriane Dias Barbosa	A2	A3	10/11/2019
7000	Marcos Cesar da Silva	B8	B9	14/10/2019

II - CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7418	Kassyo Simeao dos Santos	A5	B6	16/12/2019
7411	Vanessa Mara Marchioretto	A5	B6	21/11/2019

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7396	Tiago Santos Souza	A5	B6	31/10/2019

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6434	Denise Alcantara Sant Ana	B 10	C11	16/06/2019

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7406	Henrique Guedes Barbosa	A5	B6	24/10/2019
7407	Leonardo Otavio Volci	A5	B6	24/10/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/01/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5454125/2020

À vista da informação n. 5454111, autorizo a continuidade da concessão de **auxílio-moradia** ao servidor VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3) na 3ª Vara Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com novo endereço residencial na cidade de Campo Grande/MS.

Determino o ressarcimento da despesa de moradia dos valores relativos aos recibos **que forem apresentados, no montante limite de até R\$ 2.102,75 (DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 21/01/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 24/01/2020 à 07/02/2020.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão para o período de 24/01/2020 à 07/02/2020 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
24/01/2020 à 31/01/2020	Rosana Silveira Carvalho, RF 4219 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
31/01/2020 à 07/02/2020	Rafael de Freitas Endo - Técnico Judiciário - RF 6420 e Helison Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02VNº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDWILSON BORGES ALMEIDA, RF 7478**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, realizará compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **10.01.2020** e **13.01.2020** e gozará de período de férias de **14.01.2020** a **14.02.2020** (30 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, Técnico Judiciário, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias **10.01.2020** e **13.01.2020** e durante o período de **14.01.2020** a **14.02.2020**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/01/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-02VNº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, gozará de período de férias de **21.01.2020** a **31.01.2020** (11 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, RF 7480, Técnico Judiciário, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, durante o período de **21.01.2020 a 31.01.2020** (11 dias);

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.